

2º CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

É com satisfação que O Comandante da Guarda Civil Municipal Sr. Rubens Goes Costa e, por meio da Divisão de Ensino e Capacitação (DECAP), por meio de seu Inspetor Chefe Marco Antônio Cecato, recebe os voluntários para o “2º Curso de Patrulhamento Tático”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Finalidade:

1.1.1- Estas Instruções, aprovadas pelo Secretário de Defesa e Organização Social (SEDOS), e pelo Comandante da GCM de São Vicente/SP, proposta pela Divisão de Ensino e Capacitação (DECAP), têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Curso.

1.1.2- Este edital visa orientar, de forma sucinta, os voluntários para o 2º CPT, no sentido de auxiliar na sua conduta durante o curso, até o seu término.

1.1.3- Nele estão contidas as informações básicas e necessárias para o aluno sobre as atividades programáticas, grade curricular e das normas que o regulam, bem como determinações, administrativas e disciplinares.

2. Disposições Gerais:

2.1- O Curso visa capacitar os Guardas Civis Municipais, quanto à Doutrina do Patrulhamento Tático, realizado por meio do Policiamento Ostensivo e de atendimento especializado de acordo com suas atribuições, alinhando os Procedimentos Operacionais Padronizados.

- Usar de forma legal o emprego da força nas intervenções;
- Ter noções de como proceder em situações de suporte básico à vida;
- Compreender os Aspectos Jurídicos da atuação da Guarda Civil Municipal;
- Conhecer as técnicas, legislação e Doutrina do Patrulhamento Tático, empregando os procedimentos operacionais padronizados;
- Operar os armamentos e equipamentos utilizados no Policiamento Ostensivo da Guarda Civil Municipal;
- Adotar uma postura ética, legal e técnica quando do emprego do efetivo no serviço operacional;

I – o curso é requisito básico para ingresso nas equipes Táticas da GCM de São Vicente.

II – As listas de inscritos, de aprovados, de classificação final e os respectivos certificados de conclusão serão devidamente publicados no Boletim Oficial Municipal de São Vicente.

2.2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas das 07h00 do dia 21 /03/2025 até às 17h00 do dia 26/03/2025, conforme instruções deste edital ou até completar o número de vagas.

3. O CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO / 2ª EDIÇÃO – II CPT GCM/SV/2025, terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Órgão Responsável: Guarda Civil Municipal de São Vicente.
- b) Direção Geral: CMT. Goes
- c) Direção Administrativa: DECAP.
- d) Direção de Capacitação: Insp. Ch. Cecato
- e) Direção de Logística: Insp. Ch. Matos

4. Da coordenação, competências e direção do curso:

4.1. Coordenação:

- Coordenador Operacional: Insp. Ch. Vandilson
- Coordenador Administrativo: Insp. Ch. Flávia
- Coordenador pedagógico: GCM 2ª Cl. Kelly
- Instrutores e Monitores: Integrantes da GCM de SV e convidados de forças coirmãs, e outras forças de Segurança Pública de acordo com as peculiaridades das disciplinas.

4.2. Das competências para a execução do curso:

4.2.1. Direção do curso:

Direção Geral:

- Fornecer subsídios para a realização do curso.

Diretor Administrativo:

- Coordenar, controlar e fiscalizar a execução do presente planejamento, adotando as medidas necessárias para que o curso não sofra descontinuidade;

Diretor de Capacitação:

- Acompanhar as atividades diariamente, realizando os ajustes necessários para o bom andamento do curso.

Diretor de Logística:

- Adotar as medidas para que não falte o material e transporte necessário para os alunos e Coordenação.

4.2.2. Coordenador Operacional:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Planejamento, adotando as medidas necessárias para o pleno êxito da Ação Formativa;

- Acompanhar todas as atividades acadêmicas que estiverem previstas em QTS (Quadro de Trabalho Semanal), bem como, relacionar os instrutores e monitores, inclusive, contatando os mesmos com antecedência, a fim de evitar a descontinuidade do curso;
- Adotar medidas de prevenção, a fim de evitar e/ou mitigar acidentes/incidentes durante as Instruções;
- Comunicar de imediato, à direção, a cerca de qualquer intercorrência que venha trazer prejuízo para o bom andamento do curso;
- Coordenar, controlar e fiscalizar os instrutores, monitores, convidados e visitantes que venham a frequentar o curso;
- Encaminhar ao Coordenador Administrativo os alunos que porventura venham a ser desligados do curso, a fim de que possa controlar e adotar as medidas administrativas pertinentes para o encaminhamento ao setor ou órgão de origem.

4.2.3. Coordenador Administrativo:

- Auxiliar o coordenador operacional quanto às providências necessárias para o bom andamento do curso;
- Providenciar a relação nominal dos alunos, que serão matriculados, encaminhando ao setor responsável para fins de conhecimento, controle e publicação;
- Providenciar a apresentação dos Alunos junto ao setor competente para o retorno as suas atividades, durante o período do curso ou após a conclusão da Ação Formativa, da mesma forma apresentar os integrantes de outras forças junto ao setor competente para as providências quanto à documentação necessária para o retorno às suas instituições ou órgãos de origem durante o período do curso ou após a conclusão da Ação Formativa;
- Oficiar o setor responsável, solicitando o material de logística necessário para o bom andamento do curso.

4.2.4. Instrutores:

- Ministrar aula da disciplina de sua responsabilidade;
- Zelar pela disciplina e ordem dos alunos em instrução;
- Comunicar ao Coordenador Operacional quaisquer irregularidades nas atividades da sua disciplina;
- Emitir relatório ao final da disciplina.

4.2.5. Monitores:

- Auxiliar o instrutor nas atividades teóricas e práticas;
- Prestar informações necessárias para subsidiar o planejamento das atividades;
- Orientar e monitorar os alunos durante as instruções teóricas e práticas.

5. Do Curso:

5.1- O Curso terá início no **02/04/2025** e término dia **11/04/2025** e compreenderá 10 dias intensivos sendo a partir das 07h00 totalizando 150 horas de treinamentos com técnicas e táticas a serem empregadas no serviço operacional, podendo essa carga horária aumentar.

- Tipo/Modalidade: Institucional/Especialização Técnico Profissional/Presencial;
- Local de Realização: Cidade de São Vicente – SP (Base IOPE);

5.2 Todos os instrutores e monitores terão como objetivo principal aprimorar os conhecimentos técnicos do aluno quanto aos procedimentos e doutrina do operador de Patrulhamento Tático Motorizado.

6. Cronograma do Curso:

Compete a Guarda Civil de São Vicente:

- Receber e formalizar as Inscrições;
- Encaminhar para publicação a listagem de inscritos;
- Encaminhar para publicação a lista de aprovados e a classificação final;
- Encaminhar para publicação os certificados.

7. Das Vagas:

7.1- Serão 20 (vinte) vagas para a Guarda Civil Municipal de São Vicente e 10 (dez) vagas destinadas as GCM de outras municipalidades;

7.2- Para as vagas da GCM de São Vicente, poderão se inscrever os GCMs que tenham interesse em participar do curso, salvo aqueles que tenham passado por punição administrativa nos últimos 2 anos.

8. Do Aluno:

8.1 - Ser Voluntário;

8.2 - Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica e disciplinar relativa às instruções e exercícios práticos;

8.3 - Utilizar o armamento, viatura, equipamento e material de instrução de acordo com os padrões estabelecidos ou determinados;

8.4 - Ter bom condicionamento físico;

8.5 - Ser responsável pelas despesas individuais do curso como uniforme, equipamentos e alimentação;

8.6 - Apresentar o ofício de Autorização de seu Secretário ou do comandante;

8.7 - Entregar a ficha de matrícula dentro do período de inscrição;

8.8 – Apresentar atestado médico para Atividades físicas.

Observação: não serão aceitos atestados médicos com data de emissão superior a 30 (trinta) dias.

9. Da apresentação do aluno.

9.1 - O aluno masculino, deverá se apresentar obrigatoriamente com corte de cabelo no tamanho de máquina 1, sem barba, bigode ou cavanhaque, a aluna feminina, cabelo preso, tipo coque;

9.2 - O aluno deverá se apresentar com o enxoval de acordo com item 18 deste edital;

9.3 - O Aluno deverá ser assíduo e pontual.

9.4 – No caso de mais de 1 aluno inscrito por corporação, os alunos deverão se apresentar preferencialmente com a viatura da instituição a qual faça parte.

10. FUNCIONAMENTO DO CURSO.

10.1 - Os candidatos aptos para frequentar o 2º CPT GCM/SV/2025, serão considerados ALUNOS, receberão uma numeração, sendo que a partir daí serão chamados e atenderão por esta numeração durante todo o período do curso, não havendo mais, enquanto estiverem nesta condição, nenhuma distinção de Posto, Cargo ou Graduação, sendo tratados de maneira igualitária pela Direção, Coordenação, Instrutores e Monitores desta ação formativa.

11. Da Avaliação individual e em grupo:

11.1. Os alunos serão avaliados a todo instante pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho nas instruções e pela conduta profissional;

11.2- Todos os deslocamentos do pelotão deverão ser feitos em passo acelerado e entoado cânticos;

11.3- Não será permitido o uso do aparelho celular ou fumar durante as instruções, salvo se autorizado;

11.4- O uniforme será determinado pelo QTS (quadro de trabalho semanal);

11.5- Observar as regras de segurança para os exercícios;

11.6- As instruções bem como as suas durações poderão ser alteradas por necessidade do curso a critério da coordenação, sem prejuízo ou compensação;

11.7- Durante o curso os alunos passarão por instruções que irão avaliar a capacidade psicológica e Técnica de cada um, sendo de CARÁTER ELIMINATÓRIO;

11.8 - É expressamente proibido ao aluno portar munições durante o curso, salvo quando autorizados pelos instrutores;

11.9 - O deslocamento dentro do centro de formação será sempre em dupla.

12. Do Líder da turma (xerife) e suas funções:

12.1- Controlar o efetivo e repassar aos instrutores sempre que solicitado;

12.2- Observar o cumprimento do horário das aulas pelos alunos;

12.3- Canal de ligação entre o pelotão de formação e a coordenação do curso, bem como responsável pela obediência às determinações;

12.4- Fiscalizar a limpeza das instalações utilizadas pelos alunos do curso;

12.5- Providenciar para que ao término das instruções em sala de aula, sejam apagadas as luzes e desligados os aparelhos eletrônicos, e trancadas as portas; se for instrução prática, com matérias, que estes sejam recolhidos, organizados e conferidos;

12.6- Utilizar como voluntário o mais moderno do turno de formação.

13. Apresentação da turma:

13.1- “Aluno (seu número) xerife do 2º Curso de Patrulhamento Tático da GCM-SV, no ano de 2025, apresento o turno com/sem alterações”. No caso de alterações, estas devem ser passadas de forma integral, contendo histórico desde o primeiro momento do início do curso.

14. Do Desligamento e Critérios:

14.1- O aluno será desligado nos seguintes casos:

14.2- Mediante requerimento deferido pela Direção do curso e/ou “tocar” o sino ao qual representa o pedido de desligamento do curso;

14.3- Faltar em qualquer das aulas de alguma disciplina, salvo quando justificado o motivo e acatado pela direção do curso;

14.4- Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no curso, segundo avaliação do Coordenador Operacional do Curso em consonância com os Instrutores e Monitores;

14.5- Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da disciplina e hierarquia para com a Equipe da Coordenação, Instrutores e Monitores, cabendo sanções administrativas de acordo com regulamento disciplinar;

14.6- Não executar tarefa julgada obrigatória ou não atingir os índices mínimos exigidos pela metodologia das instruções;

14.7- Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, comprovado por supervisão médica;

14.8- Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas práticas ou teóricas;

14.9- Por decisão da Direção do curso, através da solicitação de algum instrutor que justifique a insuficiência técnica e/ou a falta de preparo físico e/ou emocional para efetuar as atividades inerentes às atividades do Patrulhamento Tático;

14.9.1- Não atingir o desempenho mínimo igual ou superior a 06 (seis);

14.9.2- Fatos Observados, podendo ser Fatos Observados Positivos (FO+) ou Fatos Observados Negativos (FO-), os FO+ contará para fins de classificação geral do curso e a soma de três (03) FO- coloca o aluno em estado de CHEQUE, após a soma do quarto FO- o aluno será desligado.

Observação: Não haverá reavaliação de desempenho mínimo, ficando o aluno em situação de “reprovação”, desligado do curso e será apresentado a Direção do curso para fins de representação do mesmo na sua unidade de origem ou instituição a que pertença.

14.9.3- Todas as instruções e ordens da coordenação, dos instrutores e monitores são consideradas atos de serviço e conseqüentemente de frequência obrigatória e serão fiscalizadas durante o curso e inseridas numa ficha de avaliação individual.

14.9.4- O critério para o desligamento poderá ser solicitado pelo próprio aluno.

14.9.5- Serão observados: aptidão física, disciplina, pontualidade, conduta e apresentação.

14.9.6 - Serão permitidos apenas um dia de afastamento médico, sendo avaliado pela coordenação do curso o seu retorno;

14.9.7 - Insubordinação com coordenadores, instrutores e monitores;

14.9.8 - Insuficiências técnica e física.

15. Horário de Funcionamento:

I - O 2º CPT-GCM/SV/2025 funcionará com início às 07h00, ficando estes a disposição das instruções, conforme QTS pré-estabelecido e previsto no presente projeto pedagógico, assim como, os horários para refeições, descansos, porém planejadas, durante o curso.

II – No primeiro dia de curso o aluno será submetido obrigatoriamente a regime de internato.

16. Logística do Curso:

Para o bom andamento das instruções:

- Auditório para instrução;
- Área de treinamento;
- Projetor de vídeo;
- Quadro branco;
- Note Book;
- Lápis, canetas, pincel piloto nas cores preta, vermelha e azul, pranchetas;
- VTR para apoio logístico;
- Abastecimento de Água.

17. Da Classificação:

A classificação será determinada através dos resultados obtidos por cada candidato.

O critério de desempate será determinado respectivamente pelo:

- a- Fator Observado +;
- b- Doutrina;
- c- Habilidade no manuseio de arma de fogo.

18. Do enxoval:

- 01 mochila na cor preta
- Caderneta ou caderno de anotações;
- Caneta esferográfica preta;
- Arma de porte da instituição brasonada, no caso de arma particular, ela deverá estar devidamente registrada devendo apresentar obrigatoriamente o CRAF, para ambos os casos o aluno deverá estar com porte de arma institucional vigente;
- 50 munições de arma de porte a ser utilizada no calibre de sua Instituição;
- 02 camisetas (na cor preta) manga curta;
- 02 camisas (na cor preta) manga comprida segunda pele;
- 01 Boné preto liso;
- Protetores auriculares;
- Óculos de proteção;
- 01 lanterna;
- 01 par de algemas;
- 01 Cinto de lona;
- 01 cinturão tático completo;

- 01 torniquete com porta torniquete;
- 02 Calças táticas (na cor azul marinho).

18.1 Do uniforme de educação física:

- 2 Shorts azul marinho;
- 2 Meias 3/4 pretas;
- 1 par de Tênis preto;
- “Toalha de banho”. (caso utilize o vestiário);
- 2 Camisetas pretas lisas sem qualquer estampa.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Curso: 2º Curso de Patrulhamento Tático - CPT		
Data: / / 2025	Local: São Vicente / SP	
Instituição:		
Nome:		
CPF:	RG:	D/N:
Pai:		
Mãe:		
Tel.:	Tel. Recado:	
Endereço:		
Complemento:		CEP:
Cidade:	U.F.:	País:
Profissão:	Unidade:	
Cursos de Instrução Específica:		
Formação Superior:		
Obs.:		

Eu, _____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha de Inscrição, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas. Autorizo também a Guarda Civil Municipal de São Vicente, a utilizar a minha imagem para publicações em redes sociais e apresentações em outros cursos.

Local / Data

_____, de _____ de _____

Assinatura Do Aluno

ANEXO 2

FICHA MÉDICA

Nome do Curso: 2º Curso de Patrulhamento Tático		
Data: / / 2025	Local: São Vicente / SP	
Instituição:		
Nome:		
CPF:	RG:	D/N:
Pai:		
Mãe:		
Tel.:	Tel. Recado:	
Endereço:		
Complemento:		CEP:
Cidade:	U.F.:	País:
1- Tem algum tipo de doença que impeça realizar atividade física: ()SIM ()NÃO		
1.1- Qual?		
2- Está realizando algum tipo de tratamento: () SIM () NÃO		
2.1- Qual?		
3- Já teve algum tipo de fratura: () SIM () NÃO		
3.1- Em qual parte do corpo?		
4- Está fazendo uso de algum tipo de medicamento: () SIM () NÃO		
4.1- Qual?		
5- Fator Sanguíneo:	RH:	
6- Outras Observações:		

Eu, _____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha Médica, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas.

Local / Data

_____, de _____ de _____

Assinatura Do Aluno

ANEXO 3

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

(Apenas modelo, favor não utilizar como atestado)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) XXXXXXXXXXX, portador(a) do RG sob nº XXXXX, encontra-se apto(a) para realizar atividades físicas.

(local e data)

(assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)

ANEXO 4

TERMO DE CONSENTIMENTO E COMPROMISSO DE INSTRUÇÃO

O INSTRUENDO abaixo assinado e identificado, capaz, maior, em perfeito estado de consciência e alegando gozar de plena saúde, sem qualquer doença pré-existente conhecida, desejando tomar parte do curso/instruções, declara:

A – QUANTO AS RESPONSABILIDADES E CONSEQUÊNCIAS DE PARTICIPAR DO CURSO/INSTRUÇÕES

1– Que deseja voluntariamente participar de todas as instruções a que for submetido no curso, incluindo as instruções de Tecnologias Não Letais, contemplando AGENTES LACRIMOGÊNIOS, ESPARGIDORES DE PIMENTA/LARANJA/GENGIBRE, MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO, FUMÍGENAS E EXPLOSIVAS, DISPOSITIVO DE CHOQUE ELÉTRICO INCAPACITANTES etc., projetados para incapacitar seus alvos sem produzir efeito morte ou danos irreparáveis ao alvo.

2– Que não se encontra sob nenhum tipo de coação, física ou moral, para o exercício de sua vontade de tomar parte nas instruções, submetendo-se às mesmas.

3– Que o INSTRUENDO foi esclarecido quanto aos procedimentos a serem realizados nas instruções, inclusive mediante ao qual será submetido aos efeitos de um ou mais tipos de Tecnologias Não Letais mencionadas acima.

4– Que entende claramente a possibilidade de passar por desconfortos físicos e morais durante as ações.

5– Que dependendo do tipo de Tecnologia Não Letal utilizado, é esperado: (I) o fechamento involuntário das pálpebras, irritação da pele e das mucosas, especialmente dos olhos, nariz e boca, causando sensação de queima e eventual perda de respiração momentânea, lacrimejando incontrolavelmente provado pelas substâncias irritantes/lacrimogêneas; (II) desorientação pelo barulho de explosão e deslocamento de ar sendo possível que fragmentos de polímero macio sejam projetados contra o corpo causando dor; (III), assumindo ainda os riscos esperados e não esperados que podem advir de ser alvo das citadas Tecnologias Não Letais.

6– Quem tem vontade própria de participar desta instrução, com a finalidade de adquirir a exata noção dos efeitos deste equipamento, de forma a adquirir a correta noção de conjunto, uso e efeitos das citadas tecnologias em potenciais alvos em operação.

7– O INSTRUENDO assume ainda o compromisso de seguir todas as orientações técnicas e de segurança, não limitada a: (I) Não usar joias ou adornos durante os treinamentos; (II) Estar ciente de que sempre haverá a possibilidade de risco de acidente; (III) Notificar e avisar a existência de qualquer ferimento ou mal estar; (IV) Não tomar medicamento antes ou durante as instruções, sem expressa ciência ou concordância do instrutor; (V) Não deixar a área de treinamento sem a expressa autorização do instrutor; (VI) Não usar nenhum tipo de arma funcional ou pessoal dos treinamentos; (VII) Manusear todos os dispositivos como se estivessem carregados e prontos para funcionamento; (VIII) Apontar sempre os dispositivos para uma direção segura; (IX) Observar os limites das áreas de instrução, mantendo a atenção e o silêncio necessário.

8- Que autoriza em havendo alguma imagem, capitada quer por fotos ou filmagens por equipes autorizadas de comunicação por parte da Prefeitura de São Vicente, a ser divulgada em sites oficiais, para divulgação do curso.

Nome: _____ CPF: _____

Posto/Graduação: _____ Cargo: _____

Instituição: _____ Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 5

GRADE CURRICULAR

NOME DO CURSO: “PATRULHAMENTO TÁTICO”		
Nº DISCIPLINA	Disciplinas	Carga Horária
01	- Condicionamento Físico	18 horas
02	- Evolução do Patrulhamento Tático - Radiografia da Criminalidade - Gerenciamento de Crises em Eventos Críticos; - História do Policiamento Tático Motorizado; - Sobrevivência Policial	12 Horas
03	- Conduta de Patrulha / Progressão em Local Alto Risco	12 horas
04	- APH - Tático	12 horas
05	- Choque Motorizado	12 horas
06	- CDC - Controle de Distúrbio Civil	12 horas
07	- Técnicas Operacionais - Abordagens. - Atendimento de ocorrências com agressor ativo.	12 horas
08	- CQB - Combate em Ambiente Confinado/Aproximado	04 horas
09	- Low Light – Combate em Baixa Luminosidade	04 horas
10	- VCQB – Combate Veicular Aproximado	04 horas
11	- Direção Policial	12 horas
12	- Armamento e Tiro - Soluções de Panes - Tipos de Recargas - Tiro prático	06 horas 06 horas
13	- Tecnologias Não Letais - Espargidores - AIN	04 horas
14	- Doutrina do Patrulhamento Tático - Mentalidade Tática	04 horas
15	- Atividades Complementares	16 horas
16	- FORMATURA	04 horas
TOTAL DE HORAS		150 horas

Obs.: A grade curricular poderá sofrer alterações conforme dispuser a coordenação.

EDITAL I/2025 -

2º CPT GCM/SV CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO

Observação: Imprimir o edital, preencher todas as fichas, e enviar a ficha de inscrição bem como uma cópia da Identidade Funcional, e autorização do Secretário de Segurança Pública Municipal ou do Comandante, pelo e-mail:

capacitagcm@saovicente.sp.gov.br

Rubens Goes Costa
Comandante da GCM

Silvio Damaceno Simora Ribeiro
Secretário de Defesa e Organização Social